

DECRETO Nº 3.752, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, para folhas de pagamento do PSF – Programa de Saúde da Família (Convênio nº 5.137 – Santa Casa), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026 – Fortalecendo a Atenção Básica
10 301 0026 2073 000 – Estratégias da atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 901 – Fonte 05 – Transf. e Conv. FederalR\$ 380.000,00
Total R\$ 380.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro da Conta nº 110-1 PMAQ-AB, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal – Recurso Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

